



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3086 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000  
e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com  
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31  
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0162026

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, as empresas:

**LACIL - LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **77.649.713/0001-05**, com sede na Rua Felicit Rother, nº 255, na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Fernando Furtado Costa**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.229.158-5 e inscrito no CPF/MF nº 019.940.739-85, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

| Item | Descrição                                                        | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------------|-------------------|
| 1    | ANTICORPOS-ANTI CORONAVIRUS SECRECAO NASAL (SARS COV-2) ANTÍGENO | Uni     | 100    | 67,70             | 6.770,00          |
| 2    | 25-OH-Vitamina D                                                 | Uni     | 550    | 49,60             | 27.280,00         |
| 3    | ACIDO FÓLICO                                                     | Uni     | 100    | 43,29             | 4.329,00          |
| 4    | Acido Urico                                                      | Uni     | 600    | 19,19             | 11.514,00         |
| 5    | ACTH                                                             | Uni     | 100    | 36,10             | 3.610,00          |
| 6    | Adnan                                                            | Uni     | 140    | 39,00             | 5.460,00          |
| 7    | Albumina                                                         | Uni     | 150    | 28,00             | 4.200,00          |
| 8    | Aldesterona                                                      | Uni     | 25     | 27,50             | 687,50            |
| 9    | Alfafetoproteína                                                 | Uni     | 30     | 28,30             | 849,00            |
| 10   | Alfaproteína                                                     | Uni     | 25     | 28,49             | 712,25            |
| 11   | Amilase                                                          | Uni     | 150    | 15,59             | 2.338,50          |
| 12   | Análise Uri:24bs, Cal, Citr, Mag, Acid Ur, Ox. So                | Uni     | 30     | 133,00            | 3.990,00          |
| 13   | Anatomo-Patológico                                               | Uni     | 200    | 73,00             | 14.600,00         |
| 14   | Androstenediona                                                  | Uni     | 25     | 22,00             | 550,00            |
| 15   | Anti-Citrulina                                                   | Uni     | 55     | 155,00            | 8.525,00          |
| 16   | Anti-HBC                                                         | Uni     | 40     | 36,00             | 1.440,00          |
| 17   | Anti-RO (SSA)                                                    | Uni     | 80     | 44,00             | 3.520,00          |
| 18   | Anti - CCP                                                       | Uni     | 50     | 145,00            | 7.250,00          |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3086 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

|    |                                             |     |       |        |            |
|----|---------------------------------------------|-----|-------|--------|------------|
| 19 | Anti - DNA                                  | Uni | 50    | 29,00  | 1.450,00   |
| 20 | Anti - LA (SSB)                             | Uni | 80    | 33,00  | 2.640,00   |
| 21 | Anti - Microsomal (Anti - TPO)              | Uni | 130   | 17,49  | 2.273,70   |
| 22 | Anti - RNP                                  | Uni | 50    | 21,90  | 1.095,00   |
| 23 | Anti - SM                                   | Uni | 50    | 29,99  | 1.499,50   |
| 24 | Anti - Transglutaminase IGA                 | Uni | 50    | 59,99  | 2.999,50   |
| 25 | ANTI SCL 70                                 | Uni | 50    | 29,99  | 1.499,50   |
| 26 | ANTI TIREOGLOBULINA                         | Uni | 60    | 45,00  | 2.700,00   |
| 27 | Antibiograma                                | Uni | 300   | 20,90  | 6.270,00   |
| 28 | Antígeno prostático específico (PSA)        | Uni | 700   | 39,90  | 27.930,00  |
| 29 | ASLO                                        | Uni | 300   | 20,70  | 6.210,00   |
| 30 | Bacterioscopia- secreção vaginal            | Uni | 25    | 24,50  | 612,50     |
| 31 | Beta HGG Qualitativo                        | Uni | 80    | 21,00  | 1.680,00   |
| 32 | Beta HGG Quantitativo                       | Uni | 150   | 50,00  | 7.500,00   |
| 33 | Bilirrubinas Totais mais Frações            | Uni | 200   | 20,00  | 4.000,00   |
| 34 | BNP Peptídeo Natriuretico                   | Uni | 50    | 130,00 | 6.500,00   |
| 35 | Brucelose                                   | Uni | 10    | 150,00 | 1.500,00   |
| 36 | CA 125                                      | Uni | 130   | 48,00  | 6.240,00   |
| 37 | CA 15-3                                     | Uni | 100   | 49,00  | 4.900,00   |
| 38 | CA 199                                      | Uni | 70    | 45,00  | 3.150,00   |
| 39 | CA 72-4                                     | Uni | 100   | 49,00  | 4.900,00   |
| 40 | Calcio                                      | Uni | 200   | 21,00  | 4.200,00   |
| 41 | Calcio Ionico                               | Uni | 200   | 20,00  | 4.000,00   |
| 42 | Capacidade de fixação de ferro              | Uni | 25    | 45,00  | 1.125,00   |
| 43 | Carbamazepina                               | Uni | 40    | 37,00  | 1.480,00   |
| 44 | Cardiolipina IGA                            | Uni | 50    | 62,00  | 3.100,00   |
| 45 | Cardiolipina IGG                            | Uni | 50    | 55,00  | 2.750,00   |
| 46 | Cardiolipina IGM                            | Uni | 50    | 57,00  | 2.850,00   |
| 47 | Cariotipo para pesquisa Cromossomo X Fragil | Uni | 50    | 990,00 | 49.500,00  |
| 48 | Cc3                                         | Uni | 80    | 47,00  | 3.760,00   |
| 49 | Cc4                                         | Uni | 80    | 46,00  | 3.680,00   |
| 50 | CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO           | Uni | 70    | 46,00  | 3.220,00   |
| 51 | Ch50                                        | Uni | 50    | 43,50  | 2.175,00   |
| 52 | CHAG e CHAM (CHAGAS)                        | Uni | 10    | 81,00  | 810,00     |
| 53 | Citologia oncológica                        | Uni | 10    | 66,00  | 660,00     |
| 54 | Citomegalovirus                             | Uni | 60    | 90,00  | 5.400,00   |
| 55 | Clearence de Creatinina                     | Uni | 70    | 45,00  | 3.150,00   |
| 56 | Cloreto                                     | Uni | 25    | 30,00  | 750,00     |
| 57 | COAG3                                       | Uni | 100   | 51,00  | 5.100,00   |
| 58 | COFLU (Influenza A, Influenza B e COVID)    | Uni | 1.000 | 180,00 | 180.000,00 |
| 59 | Colesterol HDL                              | Uni | 2.500 | 20,00  | 50.000,00  |
| 60 | Colesterol LDL                              | Uni | 2.500 | 20,00  | 50.000,00  |
| 61 | Colesterol Total                            | Uni | 2.500 | 20,85  | 52.125,00  |
| 62 | Colinesterase                               | Uni | 20    | 21,55  | 431,00     |
| 63 | Coombs Indireto                             | Uni | 50    | 25,45  | 1.272,50   |
| 64 | Coprocultura                                | Uni | 70    | 19,35  | 1.354,50   |
| 65 | Cortisol                                    | Uni | 150   | 32,45  | 4.867,50   |
| 66 | CPK                                         | Uni | 100   | 37,25  | 3.725,00   |
| 67 | Creatinina                                  | Uni | 1.000 | 20,95  | 20.950,00  |
| 68 | Curva Glicêmica 120 M                       | Uni | 300   | 34,95  | 10.485,00  |
| 69 | Curva Glicêmica Basal + 60 M                | Uni | 200   | 29,95  | 5.990,00   |
| 70 | Curva Glicêmica Completa                    | Uni | 300   | 91,95  | 27.585,00  |
| 71 | D-DIMERO                                    | Uni | 50    | 151,95 | 7.597,50   |
| 72 | Dengue anticorpos                           | Uni | 150   | 64,95  | 9.742,50   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3086 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

|     |                                     |     |       |        |            |
|-----|-------------------------------------|-----|-------|--------|------------|
| 73  | Dengue IGG e IGM                    | Uni | 3.000 | 74,95  | 224.850,00 |
| 74  | Dhea                                | Uni | 70    | 42,45  | 2.971,50   |
| 75  | DHT                                 | Uni | 50    | 50,45  | 2.522,50   |
| 76  | Eletroforese de Hemoglobina         | Uni | 50    | 29,95  | 1.497,50   |
| 77  | Eletroforese de Proteína            | Uni | 60    | 42,25  | 2.535,00   |
| 78  | Epstein Bcor                        | Uni | 20    | 42,25  | 845,0000   |
| 79  | Estradiol Total                     | Uni | 130   | 46,95  | 6.103,50   |
| 80  | Estreptococcus Agalactial           | Uni | 70    | 76,95  | 5.386,50   |
| 81  | Estriol                             | Uni | 15    | 33,95  | 509,25     |
| 82  | Estrona                             | Uni | 20    | 31,45  | 629,00     |
| 83  | EXAME TOXICOLOGICO                  | Uni | 100   | 151,95 | 15.195,00  |
| 84  | Falcação de Hemacias                | Uni | 20    | 30,00  | 600,00     |
| 85  | Fan-pesquisa de anticorpos          | Uni | 150   | 42,90  | 6.435,00   |
| 86  | Fator Rematóide                     | Uni | 1.000 | 24,49  | 24.490,00  |
| 87  | Fenitoina                           | Uni | 40    | 46,99  | 1.879,60   |
| 88  | Fenobarbital                        | Uni | 10    | 46,99  | 469,90     |
| 89  | Ferritina                           | Uni | 200   | 37,40  | 7.480,00   |
| 90  | Ferro Sérico                        | Uni | 500   | 19,87  | 9.935,00   |
| 91  | Fibrinogenio                        | Uni | 500   | 41,99  | 20.995,00  |
| 92  | Fosforo                             | Uni | 70    | 36,97  | 2.587,90   |
| 93  | Fostatese Alcalina                  | Uni | 150   | 16,45  | 2.467,50   |
| 94  | Frutosamina                         | Uni | 55    | 31,98  | 1.758,900  |
| 95  | Fsh / Hormonio Foliculo Estimulante | Uni | 50    | 41,97  | 2.098,50   |
| 96  | Gama Clobulina                      | Uni | 50    | 20,50  | 1.025,00   |
| 97  | Gama Clobulina Percentual           | Uni | 50    | 20,50  | 1.025,00   |
| 98  | Gama GT                             | Uni | 500   | 19,80  | 9.900,00   |
| 99  | Gasometria Arterial                 | Uni | 45    | 78,00  | 3.510,00   |
| 100 | Glicose                             | Uni | 2.300 | 20,50  | 47.150,00  |
| 101 | Gordura Fecal                       | Uni | 25    | 33,00  | 825,00     |
| 102 | HBS                                 | Uni | 70    | 42,00  | 2.940,00   |
| 103 | Hemocultura                         | Uni | 15    | 42,00  | 630,00     |
| 104 | Hemoglobina Glicada (HB)            | Uni | 600   | 30,00  | 18.000,00  |
| 105 | Hemograma Completo                  | Uni | 5.000 | 17,00  | 85.000,00  |
| 106 | Hendomisio Anticorpos IGA           | Uni | 50    | 60,00  | 3.000,00   |
| 107 | Hendomisio Anticorpos IGG           | Uni | 50    | 60,00  | 3.000,00   |
| 108 | Hendomisio Anticorpos IGM           | Uni | 50    | 57,00  | 2.850,00   |
| 109 | Hepatite a igg                      | Uni | 50    | 28,00  | 1.400,00   |
| 110 | Hepatite a igm                      | Uni | 50    | 26,00  | 1.300,00   |
| 111 | Hepatite B - Anti Hbc - Igg         | Uni | 50    | 27,00  | 1.350,00   |
| 112 | Hepatite B - Anti Hbc - Igm         | Uni | 50    | 27,00  | 1.350,00   |
| 113 | Hepatite B - Hbsag                  | Uni | 50    | 33,00  | 1.650,00   |
| 114 | Hepatite C - Hcv                    | Uni | 150   | 32,00  | 4.800,00   |
| 115 | HGH                                 | Uni | 10    | 29,00  | 290,00     |
| 116 | HIV                                 | Uni | 160   | 32,00  | 5.120,00   |
| 117 | HLA/B27                             | Uni | 80    | 123,00 | 9.840,00   |
| 118 | HOMA IR                             | Uni | 60    | 200,00 | 12.000,00  |
| 119 | HOMOCISTEINA                        | Uni | 15    | 49,00  | 735,00     |
| 120 | HTLV                                | Uni | 15    | 27,00  | 405,00     |
| 121 | Icard                               | Uni | 20    | 35,00  | 700,00     |
| 122 | IGE Especifico Alfa Lactoglobilina  | Uni | 50    | 30,00  | 1.500,00   |
| 123 | IGE Especifico Alimentos Peixe      | Uni | 50    | 32,00  | 1.600,00   |
| 124 | IGE Especifico Beta Lactoglobolina  | Uni | 50    | 31,00  | 1.550,00   |
| 125 | IGE Especifico Caseina              | Uni | 50    | 35,00  | 1.750,00   |
| 126 | IGE Especifico Chocolate            | Uni | 50    | 32,00  | 1.600,00   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3086 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

|     |                                                  |     |     |        |           |
|-----|--------------------------------------------------|-----|-----|--------|-----------|
| 127 | IGE Específico corante vermelho                  | Uni | 50  | 31,00  | 1.550,00  |
| 128 | IGE Específico P Acaros Dermatophagoides Farinae | Uni | 50  | 33,00  | 1.650,00  |
| 129 | IGE Específico P Alimentos                       | Uni | 50  | 33,00  | 1.650,00  |
| 130 | IGE Específico P Almendoas                       | Uni | 50  | 33,00  | 1.650,00  |
| 131 | IGE Específico P Cacau                           | Uni | 50  | 35,00  | 1.750,00  |
| 132 | IGE Específico P carne de porco                  | Uni | 50  | 33,00  | 1.650,00  |
| 133 | IGE Específico P formiga                         | Uni | 50  | 35,00  | 1.750,00  |
| 134 | IGE Específico P gluten                          | Uni | 50  | 35,00  | 1.750,00  |
| 135 | IGE Específico P Ovo                             | Uni | 50  | 31,00  | 1.550,00  |
| 136 | IGE Específico P pelo de cão                     | Uni | 50  | 32,00  | 1.600,00  |
| 137 | IGE Específico P pelo de gato                    | Uni | 50  | 29,00  | 1.450,00  |
| 138 | IGE Específico P poeira                          | Uni | 50  | 29,00  | 1.450,00  |
| 139 | IGE Específico P polen de flores                 | Uni | 50  | 29,00  | 1.450,00  |
| 140 | IGE Específico P veneno e abelha                 | Uni | 50  | 33,00  | 1.650,00  |
| 141 | Ige Total                                        | Uni | 60  | 27,00  | 1.620,00  |
| 142 | IGF1                                             | Uni | 30  | 67,00  | 2.010,00  |
| 143 | IGFBP3                                           | Uni | 8   | 56,00  | 448,00    |
| 144 | IGG Imononuglobulina                             | Uni | 50  | 46,00  | 2.300,00  |
| 145 | Imonofixação de Proteína                         | Uni | 15  | 46,00  | 690,00    |
| 146 | Imunofixação de Proteína Séricas                 | Uni | 100 | 90,00  | 9.000,00  |
| 147 | Índice de Transferrina                           | Uni | 80  | 29,00  | 2.320,00  |
| 148 | Insulina após sobrecarga                         | Uni | 35  | 52,00  | 1.820,00  |
| 149 | Insulina basal                                   | Uni | 150 | 110,00 | 16.500,00 |
| 150 | JO1                                              | Uni | 40  | 54,00  | 2.160,00  |
| 151 | KPTT                                             | Uni | 80  | 13,00  | 1.040,00  |
| 152 | Lactato                                          | Uni | 15  | 16,50  | 247,50    |
| 153 | Lactose                                          | Uni | 30  | 42,00  | 1.260,00  |
| 154 | LDH                                              | Uni | 50  | 23,00  | 1.150,00  |
| 155 | Leischimaniase                                   | Uni | 20  | 76,00  | 1.520,00  |
| 156 | Leptospirose igm e igg                           | Uni | 30  | 53,00  | 1.590,00  |
| 157 | Lh                                               | Uni | 100 | 23,00  | 2.300,00  |
| 158 | Lipase                                           | Uni | 100 | 16,50  | 1.650,00  |
| 159 | Lipidograma                                      | Uni | 150 | 45,50  | 6.825,00  |
| 160 | Lítio                                            | Uni | 55  | 31,50  | 1.732,50  |
| 161 | Magnésio                                         | Uni | 100 | 19,50  | 1.950,00  |
| 162 | Metanefrinas                                     | Uni | 8   | 49,90  | 399,20    |
| 163 | Microalbuminúria                                 | Uni | 35  | 16,50  | 577,50    |
| 164 | Muco proteínas                                   | Uni | 150 | 44,50  | 6.675,00  |
| 165 | Parasitológico                                   | Uni | 800 | 12,40  | 9.920,00  |
| 166 | Parcial de urina                                 | Uni | 500 | 16,40  | 8.200,00  |
| 167 | Peptídeo C                                       | Uni | 35  | 43,00  | 1.505,00  |
| 168 | Pesquisa de baar                                 | Uni | 20  | 15,00  | 300,00    |
| 169 | Pesquisa de Fungo                                | Uni | 10  | 30,40  | 304,00    |
| 170 | Pesquisa de Leucócitos nas fezes                 | Uni | 150 | 20,40  | 3.060,00  |
| 171 | Pesquisa de Linfa                                | Uni | 10  | 53,10  | 531,00    |
| 172 | Potássio                                         | Uni | 700 | 15,40  | 10.780,00 |
| 173 | Pregnenolona                                     | Uni | 10  | 751,00 | 7.510,00  |
| 174 | PRO - BNP                                        | Uni | 20  | 117,00 | 2.340,00  |
| 175 | Progesterona                                     | Uni | 100 | 22,70  | 2.270,00  |
| 176 | Prolactina                                       | Uni | 32  | 26,50  | 848,00    |
| 177 | Proteína C reativa                               | Uni | 150 | 18,10  | 2.715,00  |
| 178 | Proteínas 24 hrs                                 | Uni | 150 | 45,20  | 6.780,00  |
| 179 | Proteínas Totais mais Frações                    | Uni | 300 | 10,10  | 3.030,00  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3086 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

|     |                                          |     |       |          |           |
|-----|------------------------------------------|-----|-------|----------|-----------|
| 180 | PSA LIVRE                                | Uni | 70    | 24,60    | 1.722,00  |
| 181 | PTHMM                                    | Uni | 25    | 51,00    | 1.275,00  |
| 182 | Rast F2 teste para leite                 | Uni | 30    | 47,00    | 1.410,00  |
| 183 | Renina                                   | Uni | 15    | 101,00   | 1.515,00  |
| 184 | Reticulocitos                            | Uni | 20    | 16,00    | 320,00    |
| 185 | Rotavirus (ROTPE)                        | Uni | 20    | 24,00    | 480,00    |
| 186 | Rubéola Igg                              | Uni | 25    | 23,00    | 575,00    |
| 187 | Rubéola Igm                              | Uni | 25    | 27,50    | 687,50    |
| 188 | Sangue Oculto, Pesquisa                  | Uni | 100   | 15,50    | 1.550,00  |
| 189 | SCL70 Anticorpos Antiescleroderma        | Uni | 50    | 54,00    | 2.700,00  |
| 190 | SDHEA                                    | Uni | 50    | 30,70    | 1.535,00  |
| 191 | Selenio                                  | Uni | 100   | 25,00    | 2.500,00  |
| 192 | SHBG                                     | Uni | 100   | 31,00    | 3.100,00  |
| 193 | Sódio                                    | Uni | 700   | 18,00    | 12.600,00 |
| 194 | T3                                       | Uni | 200   | 19,00    | 3.800,00  |
| 195 | T3 LIVRE                                 | Uni | 200   | 40,90    | 8.180,00  |
| 196 | T3 Reverso                               | Uni | 50    | 33,90    | 1.695,00  |
| 197 | T4 Livre                                 | Uni | 200   | 36,50    | 7.300,00  |
| 198 | T4 total                                 | Uni | 1.000 | 36,50    | 36.500,00 |
| 199 | TAP                                      | Uni | 200   | 31,90    | 6.380,00  |
| 200 | Teste avidez toxoplasmose                | Uni | 10    | 48,00    | 480,00    |
| 201 | Teste de Alergia                         | Uni | 15    | 79,00    | 1.185,00  |
| 202 | TESTE GENÉTICO DE INTOLERANCIA A LACTOSE | Uni | 30    | 223,00   | 6.690,00  |
| 203 | Testosterona Total e Livre               | Uni | 250   | 76,00    | 19.000,00 |
| 204 | TGO                                      | Uni | 2.000 | 9,80     | 19.600,00 |
| 205 | TGP                                      | Uni | 2.000 | 11,89    | 23.780,00 |
| 206 | Tipagem sanguínea                        | Uni | 200   | 19,10    | 3.820,00  |
| 207 | Toxoplasmose                             | Uni | 30    | 33,40    | 1.002,00  |
| 208 | TRAB                                     | Uni | 80    | 1.200,00 | 96.000,00 |
| 209 | Transferritina                           | Uni | 70    | 19,90    | 1.393,00  |
| 210 | Treoglobilina                            | Uni | 65    | 46,00    | 2.990,00  |
| 211 | Triglicérides                            | Uni | 2.500 | 11,89    | 29.725,00 |
| 212 | Tsh - Ultra Sensível                     | Uni | 80    | 759,90   | 60.792,00 |
| 213 | Uréia                                    | Uni | 1.000 | 14,28    | 14.280,00 |
| 214 | Urocultura                               | Uni | 300   | 19,99    | 5.997,00  |
| 215 | VDRL                                     | Uni | 200   | 17,55    | 3.510,00  |
| 216 | VHS                                      | Uni | 500   | 11,66    | 5.830,00  |
| 217 | VitaB3,Copropirina,Metil-Nicotinamida    | Uni | 15    | 706,95   | 10.604,25 |
| 218 | Vitamina A                               | Uni | 55    | 151,90   | 8.354,50  |
| 219 | Vitamina B                               | Uni | 200   | 90,99    | 18.198,00 |
| 220 | Vitamina B 12                            | Uni | 320   | 39,45    | 12.624,00 |
| 221 | Vitamina b6                              | Uni | 100   | 120,90   | 12.090,00 |
| 222 | VITAMINA C                               | Uni | 100   | 48,95    | 4.895,00  |
| 223 | Vitamina E                               | Uni | 100   | 82,95    | 8.295,00  |
| 224 | VLDL                                     | Uni | 150   | 11,70    | 1.755,00  |
| 225 | Waaler Rose                              | Uni | 25    | 22,50    | 562,50    |
| 226 | Zinco                                    | Uni | 130   | 29,20    | 3.796,00  |
| 227 | CTX                                      | Uni | 80    | 100,95   | 8.076,00  |
| 228 | FOSFATASE ALCALINA OSSEA                 | Uni | 50    | 20,95    | 1.047,50  |
| 229 | Influenza A e B                          | Uni | 200   | 28,60    | 5.720,00  |

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.939.391,45 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3086 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000  
e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com  
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31  
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 270/2023 mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 (doze) meses, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 016/2026 e Processo Administrativo nº 029/2026, que integram este instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTE

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado seu prazo e quantitativo, mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/2021.

O reajuste será calculado através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

A prestação dos serviços, objeto da presente licitação, será de ACORDO COM AS NECESSIDADES, através de Autorização de Fornecimento, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 – Os serviços a serem realizados são os constantes do Anexo I, os quais serão executados, de acordo com a necessidade, na sede da Contratada, com sede no Município, ficando a cargo da vencedora o fornecimento dos materiais necessários para a sua efetiva realização.

4.2 – Os serviços serão prestados em caráter suplementar à assistência oferecida pela rede pública de saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a qual encaminhará os usuários por meio de documento hábil.

4.3 – Os atendimentos (coletas e entrega dos laudos) deverão ser prestados na sede do município, em estabelecimentos (hospitais, clínicas e laboratórios) próprios, com leitos, recursos humanos, equipamentos apropriados e todos os meios previstos nas normas técnicas hospitalares, conforme requisitos técnicos mínimos da legislação sanitária, visando o rápido atendimento.

4.4 – A prestação dos serviços SERÁ DE FORMA PARCELADA e efetuada, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento, mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS.

4.4.1 - Considerando que licitantes participem do presente processo licitatório e saírem-se vencedoras, fica fixado prazo de 60 (sessenta) dias corridos, da assinatura da Ata de Registro de Preços, para a regularização das instalações da(s) licitante(s) vencedora(s) na sede do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, para após este prazo, iniciar(em) a prestação dos serviços.

4.4.2 - Considerando que licitante vencedora do certame já possua sede no Município, a prestação dos serviços será imediatamente, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3086 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000  
e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com  
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31  
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

4.5 – Os serviços, objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, os serviços serão recebidos em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os serviços prestados com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 4.6 abaixo.

4.6 – Caso o (s) serviço (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.6 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

5.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

5.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 14 do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

7.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.3 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR poderá deduzir do montante a pagar os



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3086 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

7.4 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

7.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Ariranha do Ivaí-PR poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

7.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I – Do Prestador Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas a prestação de serviços;
- h) A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

#### II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3086 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- Demais hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como desta Ata;
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 24 do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

| Reduzido | Código Orçamentário                      | Fonte |
|----------|------------------------------------------|-------|
| 338      | 08.003.10.302.1012.2.101.3.3.90.39.00.00 | 1000  |
| 337      | 08.003.10.302.1012.2.101.3.3.90.39.00.00 | 303   |

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3086 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento da prestação dos serviços, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 270/2023.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-PR, 04 de setembro de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3086 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000  
e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com  
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31  
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**LACIL - LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORA**  
**Fernando Furtado Costa** - Administrador  
Contratada

Testemunhas:

Joaquim Souza Silva  
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda  
RG: 9.397.321-6



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3086 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1084/2026

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Johnny Samuel Aparecido Biancato

**Data Início:** 03/09/2026

**Data Fim:** 03/09/2026

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 27,66

**Valor Total:** 27,66

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** ONIX **Placas:** UCE-1J03

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 06:30 no **Hospital do câncer**.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 1.274/2026, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 19%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatro dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e seis (04/09/2026).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3086 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1085/2026

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Varlei Luciano Paes

**Data Início:** 04/09/2026

**Data Fim:** 04/09/2026

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.**

**Valor unitário:** 228,17

**Valor Total:** 228,17

**Município de Destino/UF:** Curitiba - PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06902

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes.

**Veículo Utilizado:** SPIN **Placas:** TBF-9E70

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realizações de consulta, sendo: 01 pacientes com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **Hospital do Trabalhador**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (04/09/2026).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3086 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1086/2026

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 04/09/2026

**Data Fim:** 04/09/2026

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 103,71

**Valor Total:** 103,71

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** SPIN **Placas:** SDQ-9A29

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realização de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horário de atendimento às 07:00 no **HOFTALOM**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatro dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e seis (04/09/2026).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3086 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1087/2026

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 04/09/2026

**Data Fim:** 04/09/2026

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 103,71

**Valor Total:** 103,71

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** ONIX **Placas:** UCE-1162

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 no **Hospital do câncer**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (04/09/2026).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3086 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1088/2026

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Samuel Ribeiro Rosa

**Data Início:** 04/09/2026

**Data Fim:** 04/09/2026

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 103,71

**Valor Total:** 103,71

**Município de Destino/UF:** Mamborê/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-14005

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** RENAULT **Placas:** TBP-1E86

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realização de consultas, sendo: 05 pacientes com acompanhantes, com horário de atendimento às 07:00 horas no **Hospital de Olhos Dr. Primer**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (04/09/2026).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3086 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1089/2026

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Carlos Aparecido dos Santos

**Data Início:** 04/09/2026

**Data Fim:** 04/09/2026

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 103,71

**Valor Total:** 103,71

**Município de Destino/UF:** Arapongas-PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** GOL Placas: RHW-5A16

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no **NeuroReadaptar**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (04/09/2026).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3086 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1090/2026

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Johny Samuel Aparecido Biancato

**Data Início:** 04/09/2026

**Data Fim:** 04/09/2026

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 103,71

**Valor Total:** 103,71

**Município de Destino/UF:** Guarapuava/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-09401

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** ONIX **Placas:** UCE-1J03

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente para internamento no **Hospital Regional Centro Oeste**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (04/09/2026).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3086 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1091/2026

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

**Nome do Servidor:** Cicero de Paula Xavier

**Data Início:** 04/09/2026

**Data Fim:** 04/09/2026

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I e Lei nº 1.124/2023**

**Valor unitário:** 103,71

**Valor Total:** 103,71

**Município de Destino/UF:** Guarapuava/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-09401

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** Renault Master **Placas:** AXJ-1G68

**Objetivo da Viagem:** Levar Hortaliças no Supermercado **Dal Pozzo**. Na Cidade de Guarapuava – PR.

**Conforme Lei Nº 1.124/2023, que autoriza a realização de transporte da produção de Hortifrúti dos pequenos produtores rurais de Ariranha do Ivaí – PR.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (04/09/2026).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3086 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1092/2026

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 04/09/2026

**Data Fim:** 04/09/2026

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 103,71

**Valor Total:** 103,71

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** Renault KWID **Placas:** TYD-7G56

**Objetivo da Viagem:** Deslocamento do servidor Flavio Prachun, matrícula nº 202, até a cidade de Londrina-PR, para devolução do **veículo disponibilizado pelo Gente Seguradora S.A.**, utilizado no período de 20/08/2026 a 04/09/2026, **junto à localiza – Agência Catuaí Shopping Londrina, bem como para retirada de outro veículo que será cedido pela seguradora no período de mais 15 (quinze) dias.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (04/09/2026).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3086 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

### Decreto nº 187/2026 de 04/09/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1264/2025 de 25/11/2025.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 91.834,26 (noventa e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

|                           |                                                  |           |
|---------------------------|--------------------------------------------------|-----------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO          |           |
| 05.002.00.000.0000.0.000. | DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS  |           |
| 05.002.20.606.0005.2.021. | Atividades da Divisão de Extensão Rural          |           |
| 114 - 3.3.90.30.00.00     | 01000 MATERIAL DE CONSUMO                        | 31.834,26 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                 |           |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ENSINO                           |           |
| 07.001.12.364.0009.2.095. | ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR MUNICIPAL |           |
| 190 - 3.3.90.30.00.00     | 01000 MATERIAL DE CONSUMO                        | 10.000,00 |
| 07.005.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E INFRAESTRUTURA   |           |
| 07.005.12.361.0009.2.026. | Manutenção do Transporte Escolar                 |           |
| 264 - 3.3.90.30.00.00     | 01103 MATERIAL DE CONSUMO                        | 50.000,00 |
| Total Suplementação:      |                                                  | 91.834,26 |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

|                           |                                                           |           |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO                     |           |
| 03.004.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS                |           |
| 03.004.04.122.0002.2.014. | Atividades do Departamento de Serviços Gerais             |           |
| 52 - 3.1.90.11.00.00      | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       | 13.856,96 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO                   |           |
| 05.002.00.000.0000.0.000. | DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS           |           |
| 05.002.20.608.0005.2.023. | Manutenção e incentivo a Programas Agropecuários e afins. |           |
| 124 - 3.3.90.39.00.00     | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 13.577,62 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO RODOVIARIA             |           |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3086 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2026

|                           |                                                                                |           |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 06.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS                                                       |           |
| 06.003.26.782.0008.2.038. | Manutenção e Recuperação de Estradas e Pontes                                  |           |
| 168 - 3.3.90.30.00.00     | 01000 MATERIAL DE CONSUMO                                                      | 10.000,00 |
| 170 - 3.3.90.39.00.00     | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           | 12.018,55 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                               |           |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL                                                   |           |
| 07.002.12.365.0009.2.046. | Manutenção Educação Infantil Pré - Escolar                                     |           |
| 223 - 3.3.90.39.00.00     | 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           | 7.000,00  |
| 07.005.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E INFRAESTRUTURA                                 |           |
| 07.005.12.361.0009.2.026. | Manutenção do Transporte Escolar                                               |           |
| 269 - 3.3.90.36.00.00     | 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                             | 2.573,00  |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS                                       |           |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS                                  |           |
| 09.001.15.122.0002.2.048. | Atividades de Coordenação das Ações da Secretária de Obras e Serviços Públicos |           |
| 363 - 3.3.90.30.00.00     | 01000 MATERIAL DE CONSUMO                                                      | 1.000,00  |
| 09.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE OBRAS                                                          |           |
| 09.002.15.452.0010.2.050. | Atividades do Departamento de Obras                                            |           |
| 375 - 3.3.90.14.00.00     | 01000 DIÁRIAS - CIVIL                                                          | 830,66    |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                     |           |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL                                                 |           |
| 10.001.08.122.0002.6.002. | Manutenção do Conselho Tutelar                                                 |           |
| 430 - 3.3.90.14.00.00     | 01000 DIÁRIAS - CIVIL                                                          | 3.000,00  |
| 10.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS                                   |           |
| 10.002.08.245.0016.2.047. | Manutenção Atividades Média e Alta Complexidade                                |           |
| 478 - 3.3.50.43.00.00     | 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                       | 10.561,26 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES                                     |           |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES                                |           |
| 11.001.04.122.0002.2.060. | Atividades Gabinete Secretário de Cultura/Esportes                             |           |
| 508 - 3.3.90.93.00.00     | 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                              | 400,00    |
| 11.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ESPORTE                                                        |           |
| 11.002.27.812.0014.2.063. | Atividades do Departamento de Esportes                                         |           |
| 512 - 3.3.90.30.00.00     | 01000 MATERIAL DE CONSUMO                                                      | 5.000,00  |
| 11.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE CULTURA                                                        |           |
| 11.003.13.392.0013.2.062. | Apoio a Eventos e Promoções Culturais                                          |           |
| 524 - 3.3.90.31.00.00     | 01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS      | 1.855,11  |
| 528 - 3.3.90.39.00.00     | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           | 10.161,10 |
| Total Redução:            |                                                                                | 91.834,26 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3086 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI**  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ,  
Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

---

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3086 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2026

**CONTRATANTE:** Município de Ariranha do Ivaí

**CONTRATADO:** ADEMIR ROBERTO

**CPF/MF:** 369.040.821-00

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Ariranha do Ivaí e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

**VALOR:** R\$ 1.208,22 (um mil, duzentos e oito reais e vinte e dois centavos).

**INÍCIO:** 04/09/2026

**TÉRMINO:** 03/09/2027

**EMBASAMENTO LEGAL:** Chamada Pública nº 003/2026, Inexigibilidade nº 005/2026 homologada em 04/09/2026.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/09/2026

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2025

**CONTRATANTE:** Município de Ariranha do Ivaí

**CONTRATADO:** DAVID SAMUEL APARECIDO BIANCATO DA FONSECA

**CPF/MF:** 068.815.839-07

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Ariranha do Ivaí e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

**VALOR:** R\$ 7.543,36 (sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO:** 04/09/2026

**TÉRMINO:** 03/09/2027

**EMBASAMENTO LEGAL:** Chamada Pública nº 003/2026, Inexigibilidade nº 005/2026 homologada em 04/09/2026.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/09/2026

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2026

**CONTRATANTE:** Município de Ariranha do Ivaí

**CONTRATADO:** DENILSA APARECIDA FURLAN BOIKO

**CPF/MF:** 006.174.799-84

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Ariranha do Ivaí e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

**VALOR:** R\$ 4.237,77 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO:** 04/09/2026

**TÉRMINO:** 03/09/2027

**EMBASAMENTO LEGAL:** Chamada Pública nº 003/2026, Inexigibilidade nº 005/2026 homologada em 04/09/2026.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/09/2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3086 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2026

**CONTRATANTE:** Município de Ariranha do Ivaí

**CONTRATADO:** ROSA BOIKO

**CPF/MF:** 725.442.449-68

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Ariranha do Ivaí e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

**VALOR:** R\$ 3.722,85 (três mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO:** 04/09/2026

**TÉRMINO:** 03/09/2027

**EMBASAMENTO LEGAL:** Chamada Pública nº 003/2026, Inexigibilidade nº 005/2026 homologada em 04/09/2026.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/09/2026

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2026

**CONTRATANTE:** Município de Ariranha do Ivaí

**CONTRATADO:** EDILEUMA SILVERIO DE OLIVEIRA BARBOSA

**CPF/MF:** 069.329.939-88

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Ariranha do Ivaí e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

**VALOR:** R\$ 5.377,48 (cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO:** 04/09/2026

**TÉRMINO:** 03/09/2027

**EMBASAMENTO LEGAL:** Chamada Pública nº 003/2026, Inexigibilidade nº 005/2026 homologada em 04/09/2026.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/09/2026.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2026

**CONTRATANTE:** Município de Ariranha do Ivaí

**CONTRATADO:** DAIANE BARBOSA DA SILVA

**CPF/MF:** 082.390.169-60

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Ariranha do Ivaí e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

**VALOR:** R\$ 5.216,11 (cinco mil, duzentos e dezesseis reais e onze centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO:** 04/09/2026

**TÉRMINO:** 03/09/2027

**EMBASAMENTO LEGAL:** Chamada Pública nº 003/2026, Inexigibilidade nº 005/2026 homologada em 04/09/2026.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/09/2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3086 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2026

CONTRATANTE: Município de Ariranha do Ivaí

CONTRATADO: PEDRO JUSTINO BORGES

CPF/MF: 021.710.059-71

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Ariranha do Ivaí e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

VALOR: R\$ 1.629,22 (um mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 04/09/2026

TÉRMINO: 03/09/2027

EMBASAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 003/2026, Inexigibilidade nº 005/2026 homologada em 04/09/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2026.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/2026

CONTRATANTE: Município de Ariranha do Ivaí

CONTRATADO: RUTH JUSTINO BORGES BOIKO

CPF/MF: 917.165.439-91

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Ariranha do Ivaí e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

VALOR: R\$ 4.220,29 (quatro mil, duzentos e vinte reais e vinte e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 04/09/2026

TÉRMINO: 03/09/2027

EMBASAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 003/2026, Inexigibilidade nº 005/2026 homologada em 04/09/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3086 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Ariranha do Ivaí e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 037/2026, ante as justificativas que se embasam nos termos da legislação vigente, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação **para a aquisição do objeto supramencionado**, perfazendo o valor total de **R\$ 33.155,30 (trinta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)**, em favor de: **Ruth Justino Borges Boiko** com o total de **R\$ 4.220,29 (quatro mil, duzentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**. ). **Ademir Roberto** com o total de **R\$ 1.208,22 (um mil, duzentos e oito reais e vinte e dois centavos)**. **David Samuel Aparecido Biancato da Fonseca** com o total de **R\$ 7.543,36 (sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)**. **Daiane Barbosa Da Silva**, com o total de **R\$ 5.216,11 (cinco mil, duzentos e dezesseis reais e onze centavos)**. **Denilsa Aparecida Furlan Boiko** com o total de **R\$ 4.237,77 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos)**. **Edileuma Silverio de Oliveira Barbosa** com o total de **R\$ 5.377,48 (cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**. **Rosa Boiko** com o total de **R\$ 3.722,85 (três mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)** e **Pedro Justino Borges**, com o total de **R\$ 1.629,22 (um mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos)**. Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a inviabilidade de competição em função da contratação de todos, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, 04 de setembro de 2026.

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito Municipal